

DISPENSA POR BAIXO CUSTO - Em cumprimento ao art.24, inc. I, lei 8.666/93.

TERMO DE REFERÊNCIA 036/2021

1 DO OBJETO

O presente processo objetiva a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para preenchimento de vaga de estágio curricular de estudantes na Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru. Considerando instituição integradora a empresa pública ou privada, para atuar como agenciador de estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino superior vinculados à estrutura ensino público ou privado, para preenchimento de vagas de oportunidades de estágio curricular.

Caberá a empresa contratada, dentre outras:

- Encaminhar à FERSB os estudantes cadastrados e interessados nas oportunidades de estágio em conformidade com os requisitos da vaga pretendida;
- Preparar a documentação legal do estagiário, a saber: Termo de compromisso de estágio e seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.
- Controlar e acompanhar relatórios de estágio, termos aditivos e conclusão do estágio.

Item	Qtde.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	02	<p>Graduando em Administração de empresas, Recursos Humanos ou áreas correlatas.</p> <p>Espera-se do candidato:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento ao público interno e externo - Preparar/ organizar /analisar /arquivar documentos e correspondências diversas; - Apoiar a conferência de documentos e notas fiscais. - Cooperar no recebimento, expedição e controle de documentos; - Emissão de relatórios; - Elaboração de planilhas e documentos para análises gerenciais. - Suporte na elaboração de fluxo de caixa; - Recepção e entrega de documentos fiscais; - Colaboração na redação/ geração/ conferência de processos de compras; - Elaboração de formulários e procedimentos para cotação; - Atuar como apoio para atividades da área administrativa/ financeira. - Prestar informações aos prestadores de serviços; 		



Fundação Estatal Regional de
Saúde da Região de Bauru

	<ul style="list-style-type: none">- Acompanhar reuniões;- Recepcionar público externo e prestar informações;- Protocolar documentos recebidos;- Auxiliar nas atividades de Departamento Pessoal (contratação, demissão, folha de pagamento);- Acompanhar atividades de prestação de serviços nas unidades de saúde no município de Bauru.- Estimular a participação dos usuários externos nas unidades de saúde gerenciadas pela FERSB no município de Bauru em processos de avaliação de satisfação.- Levar e trazer documentação da FERSB às instituições onde se faça necessário o transporte de documentos, dentre eles: cartórios, promotoria pública, escritório de contabilidade, empresas prestadoras de serviços, prefeitura municipal e suas autarquias, correios, tribunal de contas do estado, receita federal, conselhos de classes, sindicatos, empresas conveniadas, secretaria de saúde e unidades de saúde. <p>A atividade do estágio deverá ser cumprida em 4 horas diárias em horário a ser combinado com o estagiário.</p> <p>Remuneração: A bolsa auxílio mensal será correspondente a 50% do salário mínimo vigente no Brasil, sendo atualmente o valor bruto de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais), mais vale-transporte no valor de R\$8,40 por dia, a ser reajustado de acordo com as taxas vigentes do transporte coletivo do Município de Bauru (sede da Fundação). Será oferecido também benefícios de vale-alimentação no valor de 50% por cento do valor oferecido aos funcionários da FERSB, sendo atualmente oferecido o valor de R\$200,00 (duzentos reais).</p>		
--	---	--	--

2 DOCUMENTOS EXIGIDOS DA EMPRESA CONTRATADA:

2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

2.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

2.3 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;

2.4 Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela

RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda

Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

- 2.5 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
2.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;
2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT).

3 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da CONTRATADA

O pagamento será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços desde que tenha sido executado de acordo com o Contrato e devidamente atestado pela unidade responsável, mediante a apresentação das Certidões de Quitação do INSS, FGTS e IR. A respectiva Nota Fiscal deve ser emitida no mês de competência.

4 DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades:

Multa de 3,0% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso da CONTRATADA executar os serviços por intermédio de terceiros sem a expressa anuência da CONTRATANTE.

Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do montante não executado na inexecução parcial do Contrato

Multa equivalente a 3,0% (três por cento) do valor do contrato na inexecução total do mesmo.

Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento dos prazos estipulados no contrato.

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do Contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato e na reincidência ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber.

As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores do Contrato e serão pagas no mês subsequente ao mês correspondente à falta cometida.

5 DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da FERSB, em se verificando a ocorrência das situações de inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais.

A infração a qualquer das cláusulas deste instrumento fundamentará a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes no presente instrumento.

As partes poderão denunciar, imotivadamente, o presente **CONTRATO**, desde que comunicada por escrito à outra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, em qualquer caso, nenhuma indenização será devida;

A rescisão, por inadimplemento das obrigações prevista no Memorial Descritivo e no presente instrumento poderá ser declarada unilateralmente pela **CONTRATANTE** mediante decisão motivada.

Na hipótese de rescisão por inadimplemento, além das sanções cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o saldo do serviço não executado, sem prejuízo da retenção de créditos, reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados

Bauru, 08 de abril de 2021.

Dra. Claudia de Almeida Prado e Piccino Sgavioli
Diretora da Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru

Sr. EDE CARLOS CAMARGO
Diretor Administrativo Financeiro